

**TERMO ADITIVO nº 044/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS PARA EMISSÃO DE LAUDOS DA PORTARIA 888/21 E RESOLUÇÃO SS/65, TENDO COMO DESTINO O HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A HIDRO QUALI SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELLI.**

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na realização de serviços de controle e monitoramento de recursos ambientais para emissão de laudos da Portaria 888/21 e Resolução SS/65, conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino o Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADA: HIDRO QUALI SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.657.862/0001-66, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rua: Farid Salim, n.º 774, Jardim Anhanguera, CEP: 14.092-030, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 436/2023, oriundo do processo nº 092/2023, firmado em **10.07.2023** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de prestação de serviço de controle e monitoramento de recursos ambientais para emissão de laudos da Portaria 888/21 e Resolução SS/65 conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino o Hospital Santa Lydia, celebrado em 10.07.2023, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses, tendo como vigência 11.07.2024 à 10.07.2025.**

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 15.520,40 (quinze mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)**, conforme tabela fixa de preços constante no anexo I. Incluídos todos os encargos inerentes ao cumprimento do objeto contratual.

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços correrão à conta de recursos próprios e oriundos do Convênio nº 121/2021.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através

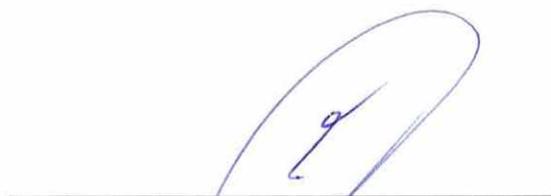
da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 05 de julho de 2024.



**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir.  
Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

Edna M. Silva Teixeira  
Bióloga  
GRBio-01 54.338/01-D



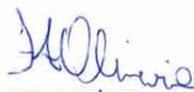
**CONTRATADA**

HIDRO QUALI SANEAMENTO AMBIENTAL  
EIRELI  
CNPJ/MF: 09.657.862/0001-66  
Edna Morais Silva Teixeira  
CPF/MF: 052.725.118-67

Testemunhas:



Nome: Sabrina F. Amaral  
CPF: 451948708-09



Nome: Jhíola R. de Oliveira  
CPF: 405.074.878-93

## ANEXO I

## TABELA FIXA DE PREÇOS

| Descrição dos produtos                                | Quantidade | Unidade | Valor Unitário       | Valor Total Estimado |
|---|------------|---------|----------------------|----------------------|
| Res. SS65 – análise mensal de 6 (seis) pontos de água | 12         | unidade | R\$ 605,90           | R\$ 7.270,80         |
| Port. MS 888/2021 – análise semestral                 | 2          | unidade | R\$ 3.506,80         | R\$ 7.013,60         |
| Turbidez semanal                                      | 12         | unidade | R\$ 103,00           | R\$ 1.236,00         |
| <b>Valor global</b>                                   |            |         | <b>R\$ 15.520,40</b> |                      |